



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA N° 003/2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB) e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB)**, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de regulamentação de horário de funcionamento, visando o interesse público, a fim de permitir uma maior presteza e efetividade na prestação das atividades institucionais do CRQ XIX;

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer os dias de funcionamento do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX) durante o ano-calendário de 2026.

- I.** 01 de janeiro (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- II.** 02 de janeiro (Ponto Facultativo);
- III.** 16 de fevereiro - Carnaval (Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- IV.** 17 de fevereiro - Carnaval (Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- V.** 03 de abril - Paixão de Cristo (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- VI.** 21 de abril - Tiradentes (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- VII.** 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- VIII.** 04 de junho - Corpus Christi (Lei 7.197/19 c/c Portaria MGI nº. 11.460/2025);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- IX.** 24 de junho - São João (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95 c/c Lei nº. 7.197/2019);
- X.** 05 de agosto (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95);
- XI.** 7 de setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XII.** 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XIII.** 30 de outubro - Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo - Portaria MGI nº. 11.460/2025 - Transposição do dia 28 de Outubro de 2026);
- XIV.** 2 de novembro - Finados (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XV.** 20 de novembro - Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XVI.** 08 de dezembro - Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Lei nº. 8.805/99 c/c Lei 9.093/95);
- XVII.** 24 de dezembro - Véspera de Natal (Ponto Facultativo - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XVIII.** 25 de dezembro - Natal (Feriado Nacional - Portaria MGI nº. 11.460/2025);
- XIX.** 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo (Ponto Facultativo - Portaria MGI nº. 11.460/2025).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2026.

Lúcia Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX